



LEI ORDINÁRIA Nº 1764

de 19 de abril de 2017

“INSTITUI A SEMANA DE FESTIVIDADES E TRADIÇÕES NORDESTINAS NO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/04/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1764/2017 - 19 de abril de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em